



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Ordem de Serviço**

|                    |  |   |                 |                    |            |
|--------------------|--|---|-----------------|--------------------|------------|
| Órgão              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  |   | Processo        | 002398/2017        |            |
| Setor              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  |   |                 |                    |            |
| Origem             | Tomada de Preços Nº 000005/2017  |   | Contrato        | 000261/2017        |            |
| Fornecedor         | OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI  |   | CNPJ            | 07.478.179/0001-36 |            |
| Endereço           | RUA Virgulino Ferreira Lampião, 21 - PARQUE JOQUEI CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28020307 |   | Telefone        | 2227254700         |            |
| Código             | UN   | Especificação   | QTD             | Unitário           | Total      |
| 00001431           | UND  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, NESTE MUNICÍPIO. | 1,00000<br>0000 | 492.091,55         | 492.091,55 |
| <b>Total Geral</b> |  | <b>492.091,55 ( quatrocentos e noventa e dois mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos )</b>             |                 |                    |            |

Ao(s) 24 de outubro de 2017, estando presente o (a) Sr<sup>o</sup>.(a) MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, respondendo pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de início dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de início da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.

E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Kennedy, ES - 24 de outubro de 2017.

  
MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

  
OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

Emitido por: LEONARDO DOS SANTOS